

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, destacamos a aprovação da Lei Estadual nº 12.373, de 20 de março de 2025¹.

De igual forma, relembramos que em setembro de 2023 este mandato propôs como projeto de lei ordinária o reconhecimento do grau como prática esportiva no Município de Linhares, protocolado sob o número de processo 6796/2023 e PLO nº 100/2023².

Assim, considerando o momento de nova legislatura, retornamos com a proposta legislativa de reconhecimento do *Wheeling*, popularmente conhecida como "Grau" e demais manobras de motocicletas, como prática esportiva no Município de Linhares, por entender que ela possui potencial de agregar negócios, turismo, modalidade esportiva e lazer para a cidade.

A modalidade esportiva *Wheeling*, popularmente conhecida como "grau", consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes.

No Brasil, a modalidade tem crescido, conquistando públicos e foi homologada pela Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), passando a ser modalidade disputada em Campeonatos Brasileiros desde 2013.

A prática do "grau" em via pública é tipificada como infração de trânsito gravíssima, e assim deve permanecer, pois quando praticado sem as devidas cautelas coloca em risco a vida de quem pratica e a de terceiros.

Entretanto, enquanto modalidade esportiva, vem crescendo a cada dia e merece atenção e estímulo do poder público. A proposta desse nosso Projeto de Lei é reconhecer essa modalidade esportiva em Linhares e trazer mais uma oportunidade de esporte e lazer, negócios e turismo para toda a cidade.

¹<https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEI123732025.html?identificador=3100300032003000330031003A004C00>

²[https://linhares.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=275273&arquivo=Arquivo/Documents/PLO/275273-202309191340063980\(32448\).pdf&identificador=3200370035003200370033003A005000&tipoid=P275273#P275273](https://linhares.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=275273&arquivo=Arquivo/Documents/PLO/275273-202309191340063980(32448).pdf&identificador=3200370035003200370033003A005000&tipoid=P275273#P275273)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003200390035003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em 11/04/2025 17:41

Checksum: **E4397F17A6664DDC8C20429E193E98006A5D226752BC8E2DD5751347563FFE2A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003200390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.